LEI Nº 748 DE 04 DE MAIO DE 1.971

"CONCEDE SUBVENÇÃO AO CORAL 25 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal
de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Coral 25 de Julho, Departamento do Grêmio Cultural Ipanema, no presente exercício, uma / subvenção de Cr$-1.500,00 (Hum mil e Quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer frente às ddespesas decorrentes desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr$-1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), que correrá por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício de 1.970.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de maio de 1.971

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal